

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021.**

Às 10h:00 min (dez) horas do dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e um, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura da documentação de habilitação jurídica e propostas de preços apresentadas da Tomada de Preços em epígrafe. Reuniram-se o **Sr. Antônio Ferreira de Macedo Junior** – Pregoeiro, **Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante** e **Ana lúcia de Macedo Sousa Santana** – Equipe de Apoio, na sala de licitações, designados pela **Portaria nº. 031/2021**, publicada em 18 de Janeiro de 2021 (DOM – Edição IVCCXLI), para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos, a fim de realizar os procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com “ADJUDICAÇÃO GLOBAL”** tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 895877/2019 E PROPOSTA SICONV Nº 036691/2019**, O Pregoeiro procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 10h:00min (dez horas e zero minuto), como previsto em Edital, apresentando o objeto da Tomada de Preços nº 008/2021-PMBP e em seguida informou, aos presentes, que em homenagem ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 20 (vinte) minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 10h:20 min (dez horas e vinte minutos), encerrou o prazo para recebimento de envelopes pela Comissão de Licitação. Na data e hora marcada para abertura do procedimento não compareceu nenhuma empresa, no entanto a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.850.903/0001-31**, Sediada a Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Teresina-PI, CEP – 64.000-590, endereço eletrônico: [executiva@executivaconsultoria.com](mailto:executiva@executivaconsultoria.com), Contato: 86 99465-3693, neste ato representada por seu proprietário o Sr. JULLYANO Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 059.310.353-03, RG: 3.250.416 SSP/PI, residente e domiciliado no Conjunto Dom José Freire Falcão, 3097 – apt 302, Macaúba, Teresina-PI, CEP: 64.016-084, **PROTOCOLOU** os envelopes contendo a proposta de preços, e documentação de habilitação junto a esta comissão, Ato contínuo foi aberto o envelopes de habilitação que estavam devidamente lacrado e rubricado. Em seguida, procedeu à abertura do envelope contendo a habilitação (envelope 1), onde ocorreria a convocação dos presentes para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação da empresa, contudo, não houve qualquer questionamento quanto a documentação de habilitação da licitante. A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), bem como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, seguem o resultado apresentado na forma abaixo:

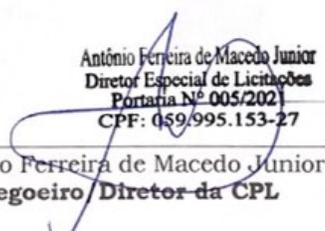
EMPRESAS	HABILITADA	INABILITADA
EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI – ME.	X	

Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Permanente de Licitação decide e julga **HABILITADA** a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI – ME**, por atender aos requisitos descritos no Edital. Finalizada a fase de habilitação da licitante, em que pese não ter havido qualquer manifestação ou insurgência dos presentes, os quais expressamente abriram mão de prazo recursal, esta comissão, realizou a abertura do envelope contendo a proposta de preços, Finalizada essa instrução sumária da proposta da licitante habilitada, foram constadas a partir da análise da documentação oferecida pela parte interessada, as seguintes observações:

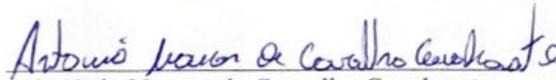
PROPOSTA DE PREÇOS	
LICITANTE	VALOR OFERTADO (R\$)
EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI – ME.	R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

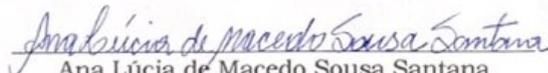
Levando-se em conta que a proposta apresentada está de acordo com a lisura e a transparência com os valores apresentados, decido aceitar a proposta apresentada pela licitante acima.

Após abertura da proposta de preços da licitante habilitada, e devido à empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI – ME**, ter apresentado proposta de preços com valores mais vantajosos para esta administração, declaro vencedora do certame com valor global de **R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**, Não havendo mais nada a deliberar ou mesmo julgar, o Diretor da CPL fez encerrar a presente reunião determinando que fosse lavrado a presente ata, que foi ao final assinada por todos os presentes.

  
Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Diretor Especial de Licitações  
Portaria Nº 005/2021  
CPF: 059.995.153-27

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro/Diretor da CPL

  
Antonio Marcos de Carvalho Cavalcante  
Membro da CPL

  
Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana  
Membro da CPL